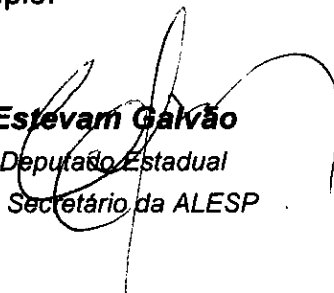


Senhor Presidente  
Carlinhos da Mineral,

Cumprimentando-o, informo a publicação do Projeto de Lei n. 787/2017, de minha autoria, que isenta do ICMS os produtos hortifruti minimamente processados. A medida contribuirá para o desenvolvimento econômico, a criação de empregos e a geração de renda em toda a região do Alto Tietê.

Por fim, solicito vossa gentileza em cientificar os seus pares do projeto e seus impactos positivos em prol desse Município.

  
**Estevam Galvão**  
Deputado Estadual  
2.º Secretário da ALESP

